TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SETIC

Responsável pela elaboração: Wendell Martins do Nascimento
Categoria do Objeto: Serviços

INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo justificar a necessidade do registro de preços para contratação de licenças **Canva - Equipes** por um período de 12(doze) meses.

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao ano de 2025, conforme resolução nº 43, de 22 de Outubro de 2024, sob código SETIC-2025-29.
1.2 O Plano de Contratações Anual do Poder Judiciário do Estado do Amazonas encontra-se publicado no link https://bit.ly/pca_2025, no formato de painel BI (*Business Intelligence*).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação busca atender a necessidade de criação de materiais digitais e/ou impressos através de ferramentas tecnológicas.
2.2 Fortalecer a imagem institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) por meio da produção de materiais digitais e gráficos com alta qualidade técnica e visual.
2.3 Aprimoramento da comunicação interna e externa, promovendo transparência, acessibilidade e engajamento com a sociedade.
2.4 Auxiliar na criação ágil e profissional de conteúdos visuais, alinhados às metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e às melhores práticas de governança.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1 O acompanhamento desta demanda será realizada pela **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC** em colaboração com a **Secretaria de Planejamento - SEPLAN**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O licenciamento Canva - Equipes deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Garantir a unidade visual usando aprovações
b) Editar, comentar e colaborar em tempo real
c) Gerar textos e imagens com IA seguindo a identidade visual deste Tribunal.
d) Gerar relatórios e insights sobre a equipe
e) Importar e sincronizar dados das suas fontes externas favoritas
f) Fornecer controles de administração da IA
g) Conformidade com SOC 2 Tipo II e certificação ISO 27001
h) 1 TB de armazenamento em nuvem
i) Suporte online ao cliente
4.2 O licenciamento deverá ser contratado inicialmente por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos dos Arts. 105 e seguintes da Lei n.° 14.133/21.
4.3 Os softwares/aplicativos deverão suportar o idioma português (Brasil).
4.4 Todas as atualizações e novas versões do software/aplicativo deverão estar disponíveis durante a vigência do contrato.
4.5 A contratada deverá fornecer Suporte Técnico no idioma português do Brasil através de contato telefônico, e-mail ou o que melhor se adequar, conforme necessidade da contratante.
4.7 Sugere-se a dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção de critérios de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.
4.8 O licenciamento em questão pode ser visualizado através do site https://www.canva.com/pt_br/teams/

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Esta Secretaria tomou como análise as principais ferramentas de mercado voltadas para o atendimento do objeto exposto neste estudo.
5.2 A tabela 1 apresenta o resultado da análise realizada:

Recursos/Critérios	Canva - Equipes	Adobe Express	Figma
Facilidade de Uso	Intuitivo, sem necessidade de treinamento	Requer adaptação	Curva de aprendizado mais alta
Colaboração em Equipe	Comentários, aprovações, controle de acesso	Limitado	Edição simultânea e prototipagem
Templates e Design	Milhares de modelos prontos	Templates profissionais	Focado em UI/UX, poucos templates
Ferramentas de IA	Magic Resize, Magic Design, Texto por IA	Recursos básicos de IA	Ausente
Gestão de Marca (Brand Kit)	Upload de logos, cores e fontes	Brand Kits avançados	Limitado a projetos de design
Integrações	Slack, Google Drive, Microsoft Teams	Adobe Creative Cloud	Plugins para desenvolvimento
Melhor Para	Marketing, redes sociais, apresentações	Designers com experiência Adobe	Equipes de UI/UX e desenvolvimento

Tabela 1 - Comparativo entre as ferramentas de mercado

5.3 Avalia-se que por possuir integração com o Google Drive, serviço este presente neste Tribunal, de forma nativa e uma menor curva de aprendizado a ferramenta se adequará melhor as atividades deste Poder.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 O *Canva* para equipes dentro de uma instituição funciona como uma plataforma colaborativa centralizada, projetada para otimizar a comunicação, o planejamento e a execução de projetos em grupo. Ele atua como um espaço digital onde membros da equipe podem compartilhar ideias, criar documentos, visualizar dados e gerenciar tarefas em tempo real.
6.2 A interface intuitiva permite a integração de ferramentas como tabelas, gráficos e quadros Kanban, garantindo que todos os envolvidos tenham acesso imediato às informações mais recentes, promovendo transparência e alinhamento.
6.3 A funcionalidade do *Canva* é altamente personalizável para atender às necessidades específicas de cada equipe.
6.4 Dentro de uma instituição, diferentes departamentos podem criar espaços de trabalho distintos, com permissões de acesso controladas para garantir segurança e privacidade.
6.5 *Canva* fomenta a colaboração ao conectar equipes de diferentes áreas.
6.6 Permite notificações em tempo real e históricos de alterações, o *Canva* garante que todos permaneçam atualizados, promovendo um ambiente de trabalho dinâmico e coeso, essencial para o sucesso de projetos institucionais.
6.7 Após a assinatura do contrato a empresa deverá fazer a entrega deste objeto em até 10 (dez) dias corridos.

6.8 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
6.8.1 O recebimento do licenciamento será realizados em 2 (duas) etapas conforme segue abaixo:
6.8.1.1 Provisoriamente: A SETIC, em colaboração com a Secretaria de Planejamento - SEPLAN, avaliará em um prazo de 3 (três) dias úteis se o objeto recebido é o mesmo definido neste estudo.
6.8.1.2 Definitivamente: Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e atendimento às especificações contidas neste termo de referência.

7. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1 Os eventuais acionamentos da Ata de Registro de Preço resultante do processo licitatório ensejarão na formalização de contratos para os serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 A tabela 2 apresenta a estimativa de quantidades necessárias para o atendimento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO MÍNIMO	QUANTITATIVO MÁXIMO
1	Canva - Equipes	Licença	5	25

Tabela 2 - Estimativa de quantidades

8.2. Destaca-se que as licenças terão a vigência mínima de 12 (doze) meses.

8.3 Ao adotar o registro de preços para a presente contratação, esta Secretaria visa simplificar e otimizar os processos de licitação para a Administração.
8.4 O registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo com as demandas referentes ao Plano de Contratações (PCA/2026), não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.
8.5 O quantitativo máximo de 25 licenças foi dimensionado por esta Secretaria de modo a prever e atender às demandas futuras referentes aos exercícios subsequentes. Essa definição baseia-se em projeções técnicas e planejamento estratégico, visando assegurar a adequada alocação de recursos sem a necessidade de ampliações imediatas.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

9.1 A tabela 3 apresenta a estimativa de preços do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO MÍNIMO	QUANTITATIVO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Canva - Equipes	Licença	5	25	R$ 697,00	R$ 17.425,00

Tabela 3 - Estimativa de preços

9.2 O valor anual estimado da contratação é de **R$ 17.425,00 (Dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**
9.10 os valores apresentados por esta Secretaria são apenas uma estimativa para prever os gastos com a demanda. A pesquisa mais aprofundada, no qual será definido o valor de referência para abertura do processo licitatório, será realizada posteriormente pela Divisão de compras - DVCOP/SEPLAN mediante relatório e mapa de pesquisa de preços.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
10.2 Porém em algumas situações o parcelamento do objeto não é vantajoso para a Administração, podendo assim, desde que justificado aglutinar os itens em único lote, realizando a licitação/dispensa pelo critério de menor preço global, conforme preceitua o Art. 40, §3 da Lei 14.133/21:

> Art.40, § 3º O parcelamento não será adotado quando:
>
> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
>
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

10.3 Na análise desta Secretaria, a contratação dos serviços através de de fornecedores diferentes pode resultar em desafios consideráveis relacionados à custos administrativos e fiscalização.
10.4 Esses fatores podem aumentar o risco de falhas e comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços.
10.5 Por esses motivos, contratar um único fornecedor para atendimento do objeto demonstra ser a solução mais eficiente, econômica e segura.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram localizadas contratações correlatas/interdependentes ao objeto deste estudo.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A contratação de licenças do *Canva* - Equipes tem como objetivo otimizar a criação de materiais gráficos e visuais de forma eficiente, profissional e econômica. Os resultados pretendidos com essa contratação são:
a) Produção Ágil de Materiais Visuais: Criação rápida de apresentações, relatórios, infográficos, banners, posts para redes sociais e outros conteúdos visuais para comunicação interna e externa. Redução do tempo necessário para desenvolver peças gráficas, graças à interface intuitiva e ao extenso banco de templates personalizáveis.
b) **Economia de Recursos:** Diminuição da dependência de serviços terceirizados de design gráfico.
c) **Padronização e Qualidade Visual:** Garantia de identidade visual consistente em documentos institucionais. Produção de materiais com aparência profissional, mesmo em caso de usuários sem experiência avançada em design.
d) **Suporte à Comunicação Institucional:**
Fortalecimento da presença digital dos tribunais com conteúdos visuais para redes sociais, sites e campanhas de conscientização (ex.: campanhas sobre direitos humanos ou acesso à justiça). Criação de materiais educativos, como guias e cartazes, para eventos ou programas institucionais.

e) **Conformidade e Acessibilidade:** Uso de recursos do Canva Pro, como exportação em formatos acessíveis (PDFs com texto editável) e ferramentas de design inclusivo, para atender às normas de acessibilidade. Conformidade com a LGPD, pois o Canva oferece segurança de dados e controle de acesso.
f) **Capacitação e Autonomia:** Empoderamento de servidores para criar conteúdos sem necessidade de treinamento extensivo, devido à facilidade de uso da plataforma.
Redução da sobrecarga de setores de comunicação ou TI, que podem focar em tarefas mais estratégicas.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1 Não serão necessárias adequações neste Tribunal para o objeto apresentado neste estudo.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Aplicar, no que couber, a Resolução CNJ nº 400 de 16 de junho de 2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

15. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 A contratada deverá fornecer, durante a vigência do contrato, suporte online ao usuário em idioma Português do Brasil.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

16.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a solução apresentada é possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação.

17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 A contratada deverá atender os termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e a Resolução nº 363 do Conselho Nacional de Justiça, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições desta Lei.

18. MAPA DE RISCOS

18.1 Risco 01 - Falta de padronização

Probabilidade:	**( ) Baixa**	**(x) Média**	**( ) Alta**
Impacto	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Causa			
1. Templates manuais inconsistentes			
Dano			
1. Danos à identidade visual			
Ação Preventiva			**Responsável**
1. Criar guias de uso e bibliotecas compartilhadas			1. Secretaria de Planejamento - SEPLAN
Ação de Contingência			**Responsável**
1. Revisão manual por um designer sênior			1. Secretaria de Planejamento - SEPLAN

Manaus, data registrada no sistema

Wendell Martins do Nascimento

Assistente de Aquisições e Contratos

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Documento assinado eletronicamente por **WENDELL MARTINS DO NASCIMENTO**, **Servidor**, em 03/06/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2228173** e o código CRC **A85B7906**.